



EDITAL Nº 025/2025

Prêmio Raízes Negras de Aracruz – Vozes, ancestralidade e orgulho

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aracruz (SEMTUR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na Lei Municipal nº 4.401/2021, na Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude), na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como no Plano Municipal de Cultura de Aracruz, e em consonância com os princípios da democracia cultural, da transparência administrativa e da valorização da diversidade étnico-racial, torna público o presente Edital de Premiação “Raízes Negras de Aracruz – Vozes, Ancestralidade e Orgulho”, destinado a reconhecer e homenagear pessoas negras que se destacam por suas trajetórias, ações e contribuições para a cultura, a igualdade racial e a construção de uma sociedade plural, justa e antirracista.

1. DOS FUNDAMENTOS CULTURAIS

Aracruz é um território de profundas raízes afrodescendentes.

Em suas comunidades — do litoral às zonas rurais — pulsaram e ainda pulsam ritmos de congo, tambor e fé. Suas bandas de congo, por exemplo, são



testemunhos vivos de uma ancestralidade que moldou a identidade cultural aracruzense e que projeta a força negra como alicerce da história local.

Reconhecer essa presença é reconhecer Aracruz em sua totalidade.

O presente edital, portanto, reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR) em dar visibilidade, reparar simbolicamente e valorizar a contribuição de homens e mulheres, jovens e idosos negros que, com arte, fé, trabalho e luta, tecem diariamente o tecido cultural e social do município.

2. DO OBJETO

Premiar 06 (seis) personalidades negras do município de Aracruz que se destacaram, em diferentes áreas, por suas contribuições à cultura afro-brasileira, à promoção da igualdade racial e ao fortalecimento da identidade negra local, nas seguintes categorias:

CATEGORIA / DESCRIÇÃO

1. Personalidade Negra do Ano - Pessoa negra com atuação destacada na defesa da igualdade racial, dos direitos humanos e na valorização da negritude aracruzense;

2. Destaque na Música Negra - Músicos(as), compositores(as), cantores(as), grupos percussivos, bandas de congo e demais expressões musicais negras de relevância cultural;

3. Artes Cênicas e Performances Negras - Artistas, grupos teatrais, de dança ou de performance afro-brasileira que promovam representatividade, ancestralidade e resistência

4. Tradição e Ancestralidade - Mestres e mestras de saberes tradicionais, lideranças religiosas de matriz africana e guardiões(as) de manifestações culturais afrodescendentes.



5. Juventude Negra em Destaque - Jovens agentes culturais, educadores, líderes comunitários ou empreendedores negros com atuação transformadora em suas comunidades.

6. Mulher Negra Inspiradora - Liderança feminina negra cuja trajetória simbolize resistência, protagonismo e inspiração coletiva.

2.1. Elegibilidade e Autodeclaração: poderão ser premiadas pessoas negras, entendidas como pretas ou pardas, conforme autodeclaração nos termos do IBGE, registrada no formulário e confirmada no termo de participação. Para as categorias que admitam grupos/coletivos, estes indicarão representante para fins de cadastro e pagamento, sendo a divisão interna do valor de exclusiva responsabilidade do grupo.

2.2. Vínculo com o Município: é requisito demonstrar residência e/ou atuação cultural comprovada em Aracruz/ES nos últimos 12 (doze) meses, mediante links, declarações de entidades comunitárias, programas oficiais, matérias jornalísticas ou equivalentes.

2.3. Juventude Negra: para a categoria “Juventude Negra em Destaque”, a idade será de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos na data da indicação (Lei 12.852/2013).

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Serão concedidos 06 (seis) prêmios, um por categoria, no valor individual de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

3.2. Cada premiado(a) receberá:

- a) Certificado de Reconhecimento Público emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR);
- b) Premiação financeira;
- c) Homenagem pública em cerimônia oficial .



3.3. A premiação tem caráter cultural, não competitivo, e natureza honorífica, reconhecendo trajetórias, e não projetos em disputa.

3.4. O pagamento será realizado mediante ordem bancária nominal, na conta de titularidade exclusiva do(a) premiado(a) ou do representante legal do grupo, vedado o depósito em conta de terceiros, após apresentação da documentação pessoal e bancária exigida, 10 dias úteis da divulgação do resultado definitivo.

3.4.1. Na ocorrência de hipóteses legais de incidência tributária, o Município de Aracruz efetuará as retenções e recolhimentos obrigatórios, conforme a legislação vigente, sobre o valor bruto da premiação.

3.4.2. Quaisquer encargos fiscais, previdenciários ou tributários remanescentes, eventualmente incidentes em razão do recebimento do prêmio, serão de inteira responsabilidade do(a) premiado(a), não cabendo ao Município arcar com quaisquer ônus adicionais decorrentes.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção observará três fases distintas e complementares, estruturadas para garantir participação popular, materialidade documental e gestão de risco administrativo, evitando decisões subjetivas ou questionáveis.

4.1. Dos impedimentos e conflitos de interesse

a) É vedada a participação, como indicados(as) ou premiados(as), de membros da Comissão de Seleção, de seus cônjuges, companheiros(as) e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, inclusive.

b) Ficam igualmente impedidos de participar deste edital todos os servidores públicos, efetivos, comissionados ou temporários, pertencentes a quaisquer órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município de Aracruz, independentemente do vínculo funcional que mantenham com o ente.



b.1) Essa vedação estende-se também a estagiários, contratados administrativos, terceirizados e agentes públicos que, de qualquer forma, atuem em nome ou sob a direção do Poder Executivo Municipal.

c) Todos os membros da Comissão de Seleção deverão assinar Declaração de Inexistência de Impedimento e Conflito de Interesses (Anexo IV). Havendo identificação de impedimento superveniente, o membro será imediatamente substituído por suplente designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

4.2. Fase I – Indicação Pública (Participação Popular)

a) Qualquer cidadão poderá indicar nomes de pessoas negras que se destaquem em cada categoria;

b) As indicações serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Aracruz e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR);

c) Cada participante poderá indicar apenas um nome por categoria;

d) A coleta de dados respeitará a LGPD;

e) As indicações deverão conter:

I. Nome completo do(a) indicado(a);

II. Categoria escolhida;

III. Justificativa fundamentada (até 1.000 caracteres), explicando o mérito da indicação;

IV. Se possível, links, matérias de jornal, fotos, vídeos ou outras referências públicas da atuação do indicado(a);

V. Identificação completa do(a) indicante (nome e telefone).



e) O período de indicações será de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação do formulário;

f) A equipe da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR) realizará a triagem e consolidação das indicações, agrupando as mais recorrentes e validando informações básicas.

4.3. Fase II – Confirmação das indicações e complementação documental

a) Concluído o período de indicações, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR) entrará em contato oficial com todas as pessoas indicadas, informando sobre sua indicação e convidando-as a confirmar participação;

b) Cada indicado(a) deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, os seguintes documentos e materiais:

- Documento de identidade com foto;
- Mini biografia (até 10 linhas);
- Portfólio resumido ou comprovações de atuação (textos, fotos, reportagens, certificados, links, vídeos, declarações comunitárias, etc.);
- Declaração de autorização de uso de imagem e nome (Anexo IV).

c) A ausência de confirmação ou envio dos materiais no prazo estabelecido implicará desclassificação automática da indicação;

d) Todo o material recebido será anexado digitalmente e formará o dossiê técnico de cada indicado(a), garantindo a rastreabilidade e a integridade documental do processo.

4.4. Fase III – Avaliação pela comissão interna de seleção

a) A comissão interna de seleção, designada por Portaria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR), será composta por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR) de



Aracruz e 1 (um) especialista convidado(a) em cultura afro-brasileira;

b) A comissão terá caráter técnico, independente e deliberativo, e atuará com base em critérios objetivos e comprováveis;

c) Serão utilizados os seguintes critérios de análise:

Critério	Peso	Descrição
Contribuição para a promoção da igualdade racial	3	Ações concretas ou simbólicas que combatam o racismo e fortaleçam a consciência negra
Relevância cultural ou social da atuação	3	Impacto comunitário, alcance e reconhecimento público
Representatividade e inspiração coletiva	2	Capacidade de mobilizar, inspirar e fortalecer a identidade negra
Enraizamento e continuidade da trajetória	2	Tempo, consistência e permanência da contribuição

Tabela de n.º 3 - item 4.4.

4.4.1. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá pontuação individual a cada critério, sendo o resultado final obtido pela média ponderada das notas.

4.4.2. Em caso de empate na pontuação final, será observada a seguinte ordem de desempate:

I – Maior nota no critério Contribuição para a Promoção da Igualdade Racial;

II – Persistindo o empate, maior nota no critério Relevância Cultural ou Social da Atuação;

III – Permanecendo o empate, decisão colegiada por maioria simples dos membros da Comissão, registrada em ata específica.



4.4.3. Em cada categoria será publicada 1 (uma) suplência, correspondente à segunda maior pontuação obtida.

4.4.4. A desistência, inaptidão ou não apresentação da documentação obrigatória no prazo estipulado implicará a convocação imediata do(a) suplente, respeitando-se a ordem de classificação.

4.4.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) aptos(as) em determinada categoria, a Comissão de Seleção poderá, mediante justificativa fundamentada em ata, não atribuir o prêmio naquela categoria, preservando a integridade técnica e moral do processo.

4.4.6. O julgamento da comissão terá caráter soberano e irrecorrível.

4.4.7. Todo o processo de análise será registrado em ata assinada por todos os membros, arquivada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR) para fins de controle e auditoria.

5. DO RESULTADO E DA CERIMÔNIA

5.1. O resultado final será publicado no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Aracruz;

5.2. Os(as) premiados(as) serão homenageados(as) em Cerimônia Pública de Premiação;

5.3. As trajetórias reconhecidas serão registradas em catálogo digital produzido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR), como instrumento de preservação da memória afro-aracruzense.

6. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

6.1. O edital e todos os seus anexos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além da divulgação no **Diário Oficial do Município** e em jornal de grande circulação, garantindo a publicidade exigida pela Lei nº 14.133/2021.



6.2 A gestão dos dados pessoais observará o disposto na **LGPD**, conforme Anexo IV – Aviso de Privacidade do edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente edital tem caráter cultural e honorífico, não gerando vínculo empregatício, contratual ou tributário;

7.2. Os recursos financeiros são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR), vinculados à função Fomento à Cultura e Igualdade Racial;

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR), observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

7.4. A participação nas etapas de indicação e seleção implica plena aceitação dos termos deste edital.

7.5. A Comissão de Seleção do Prêmio “Raízes Negras de Aracruz” será formalmente instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, publicada no Diário Oficial do Município, até 05 (cinco) dias antes do início da fase de avaliação prevista neste edital.

7.5.1. A Portaria indicará a composição nominal dos(as) membros(as) titulares e suplentes, bem como a presidência e a secretaria executiva da comissão.

7.5.2. Compete à Comissão de Seleção conduzir, analisar e deliberar sobre todas as etapas de avaliação técnica, observando os critérios objetivos, pesos e parâmetros definidos neste edital, devendo lavrar ata circunstanciada de cada reunião e encaminhá-la à SEMTUR para fins de controle interno, transparência e arquivo permanente.

7.5.3. Nenhum membro poderá iniciar as atividades de avaliação sem a publicação prévia da portaria e a assinatura da Declaração de Inexistência de Impedimento e Conflito de Interesses (Anexo III).



7.6. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), conforme disposto no Anexo VI – Aviso de Privacidade (LGPD), parte integrante deste edital.

7.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 14 de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Decreto nº 49.450, de 12 de agosto de 2025

ANEXO I – CRONOGRAMA OFICIAL

ETAPA	DATA	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	20/11/2025	SEMTUR
Período de inscrições públicas (fase 1)	21/11 à 27/11/2025	Sociedade civil/ Cidadão
Triagem e consolidação das indicações	28/11/2025	Equipe técnica da SEMTUR
Contato e confirmação das indicações (fase2)	01/12/2025	SEMTUR
Envio de documentação pelos (a) indicados (a)	02/12 à 05/12/2025	Indicados (a)
Avaliação pela Comissão de seleção (fase3)	08/12 a 11/12/2025	Comissão de seleção
Elaboração e assinatura da Ata de deliberações final	12/12/2025	Comissão/SEMTUR
Divulgação do resultado final	16/12/2025	SEMTUR
Cerimonia pública de Premiação	A definir	SEMTUR/PMA
Prazo para apresentação de dados bancários e documentos fiscais	17/12 a 13/12	Premiados
Pagamento das premiações	06/01/2026	SEMUR/ Finanças PMA
Observações:		



- “As datas poderão ser ajustadas por necessidade administrativa, mediante justificativa formal e publicação de aviso oficial da SEMTUR.”
- “Todas as etapas obedecerão aos princípios da publicidade, transparência e impessoalidade, com divulgação nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Aracruz e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR).”
- “O cronograma integra o presente edital para todos os fins de direito.”

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

PRÊMIO RAÍZES NEGRAS DE ARACRUZ – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Nome do(a) Indicado(a): _____

Categoria: _____

Avaliador(a): _____

Data: _____/NOVEMBRO DE 2025

Critério	Peso	Nota (0–10)	Subtotal (Peso × Nota)
Contribuição para a promoção da igualdade racial	3		
Relevância cultural ou social da atuação	3		
Representatividade e inspiração coletiva	2		
Enraizamento e continuidade da trajetória	2		



Observações do(a) Avaliador(a):

Assinatura: _____

Cargo / Representação: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E CONFLITO DE INTERESSES

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, integrante da Comissão de Seleção do Prêmio “Raízes Negras de Aracruz”, designado(a) por Portaria SEMTUR nº ____/2025, DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não mantenho vínculo familiar, conjugal, profissional ou associativo com quaisquer dos(as) indicados(as) ou premiados(as);
2. Não possuo interesse direto ou indireto no resultado das deliberações da Comissão;
3. Não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o segundo grau, de pessoa participante do certame;
4. Não exerço cargo, função ou contrato junto a instituições que possam ser beneficiadas pelo resultado do prêmio.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura qualquer situação que configure conflito de interesse superveniente, ciente de que a omissão poderá ensejar nulidade do ato e responsabilização administrativa.



Aracruz/ES, ____ de novembro de 2025.

Assinatura:

Nome completo: _____

Cargo / Representação: _____

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E DADOS PESSOAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na condição de indicado(a) ou premiado(a) no Prêmio “Raízes Negras de Aracruz”, autorizo a Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR, a utilizar, de forma gratuita, meu nome, imagem, voz e informações biográficas, em materiais institucionais, publicações oficiais, redes sociais, exposições, registros audiovisuais e relatórios do prêmio, com finalidade exclusivamente cultural, educativa e de transparência pública.

Autorizo, ainda, o tratamento dos meus dados pessoais, conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para fins de execução, divulgação e registro histórico deste edital.

Esta autorização é concedida em caráter gratuito, definitivo e irrevogável, sem limitação territorial ou temporal, vinculada às finalidades públicas previstas.

Aracruz/ES, ____ de novembro de 2025.



Assinatura do(a) Autorizante:

Nome completo: _____

ANEXO V – TERMO DE REPRESENTAÇÃO PARA COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS

TERMO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL

Nós, abaixo assinados, integrantes do grupo/coletivo

_____ ,

vencedor na categoria _____ do Prêmio

“Raízes Negras de Aracruz”, designamos como nosso representante legal para todos os

efeitos administrativos e financeiros o(a) Sr(a).

_____, portador(a) do CPF nº

_____, RG nº _____, residente em

_____.

Declaramos estar cientes de que o valor da premiação será pago exclusivamente na conta bancária de titularidade do(a) representante legal acima indicado(a), sendo a divisão interna dos recursos de inteira responsabilidade do grupo, sem ingerência da Administração Pública.

Aracruz/ES, ____ de novembro de 2025.

Assinaturas dos integrantes do grupo:

1.



2.

3.

4.

5.



ANEXO VI – AVISO DE PRIVACIDADE (LGPD)

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aracruz (SEMTUR) informa que:

- I. Os dados pessoais coletados neste edital serão utilizados exclusivamente para fins de execução, comunicação, registro histórico e transparência pública do Prêmio “Raízes Negras de Aracruz”;
- II. O tratamento dos dados é realizado com base legal no art. 7º, incisos II e IX da LGPD;
- III. Os dados poderão ser compartilhados com órgãos de controle interno e externo, conforme exigência legal;
- IV. Os titulares poderão exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD (acesso, retificação, eliminação, oposição) mediante solicitação formal à SEMTUR, pelo e-mail turismo.cultura@aracruz.es.gov.br (ou outro canal oficial);
- V. Após o término das finalidades, os dados serão arquivados pelo prazo legal mínimo de 5 (cinco) anos, podendo ser anonimizados para fins de preservação da memória institucional.